

-----**ACTA NÚMERO 33/2006**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM CATORZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
SEIS.**-----

-----Aos catorze dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arqt. Luís Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dr^a Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, sendo secretariada por Ilidio América da Silva, Director do Departamento de Concursos e Notariado.-----

-----Verificado o quórum o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, tendo sido previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi

aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período, com a intervenção do Sr. Vereador do PS, Luís Vilhena, referindo que o edifício situado no gaveto da Rua da Carreira com a Rua da Alegria que tinha sido mandado parar, devido à construção de um quinto piso, está actualmente com uma estrutura metálica por cima do quarto piso. Se é um novo piso ou de um espaço da mesma natureza não faz muito sentido.-----

----- - Respondendo, o Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, disse ter conhecimento de que havia um projecto de alterações que está a ser objecto de análise pelos serviços.-----

----- - O Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, e relativamente à Cota 500, disse que têm sido noticiadas alterações ao projecto. A responsabilidade da Câmara já foi trazida a esta reunião, mas continuava sem ter informações sobre esta obra. As coisas não podem ser alheias à Câmara, concluiu.-----

----- - O Sr. Presidente referiu que a Câmara tem sido informada e que tem o traçado da obra, que será entregue na próxima reunião.-----

----- - Pediu a palavra o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, dizendo que o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, lhe havia dado informações sobre a Cota 500 e inclusive terão sido feitas alterações na acessibilidades junto ao Caminho da Cova.-----

----- - O Sr. Vereador Pedro Calado, do PSD, usando da palavra, apresentou a proposta para ser remetida à Assembleia Municipal

para aprovação sobre as taxas do IMI, dizendo que no essencial e para não haver agravamento fiscal a proposta é de manter as mesmas taxas do ano anterior e de agravar em trinta por cento a taxa sobre os prédios degradados da Zona Histórica de Santa Maria Maior.-----

----- - Retomando a palavra, o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, disse que votariam a favor, embora relativamente à proposta de agravamento de trinta por cento para a Zona Histórica de Santa Maria Maior só se pronunciarão depois de melhor análise.-----

----- - O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu que, em relação às taxas do IMI há que tomar a decisão sobre a percentagem a aplicar mas discorda de certos aspectos da Lei, pelo menos no que representam para algumas famílias. Clarificando, disse que, a sua abstenção não é em relação às taxas fixadas pela Câmara, mas pelo próprio espírito da Lei em si.-----

----- - O Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, manifestando a sua intenção de voto, disse que iria votar contra o agravamento das taxas do IMI, por entender que não se deve penalizar em termos fiscais os cidadãos só por terem um prédio abandonado. As Câmaras, todas elas, têm mecanismos para obrigar os proprietários a fazerem obras.-----

IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – fixação das taxas para vigorar em 2007: - Pelo Senhor Vereador do Pelouro, Pedro Calado, foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: “Nos termos do número um do artigo cento e doze do Código do

Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei duzentos e oitenta e sete/dois mil e três, de doze de Novembro, as taxas que vão vigorar no Município do Funchal em dois mil e sete, são as seguintes: - Prédios urbanos: 0,7% (zero vírgula sete por cento) – alínea b) do número um do artigo cento e doze. Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – alínea c) do número um do artigo cento e doze. As taxas fixadas no parágrafo anterior serão majoradas em 30% (trinta por cento) para os prédios urbanos degradados situados no território de todas as freguesias do Município do Funchal, nos termos do número sete do citado artigo cento e doze”.

----Colocada à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três da citada lei, a fixação das propostas, relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de dois mil e sete.

NÚCLEO HISTÓRICO DE SANTA MARIA MAIOR – Agravamento das taxas (IMI) em prédios degradados: - A Câmara deliberou aprovar, com voto contra do Vereador do CDS/PP, a seguinte proposta de deliberação, apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro, e submeter à Assembleia Municipal:-----

-----“Tendo por base o Decreto-Lei n° 287/03, de 12/11 e Declaração de Rectificação n° 04/04, de 09/01, as Câmaras Municipais mediante deliberação das Assembleias Municipais, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados. O objectivo de tal medida consiste em fundamentalmente forçar os proprietários dos prédios à sua reparação e conservação, melhorando o seu aspecto urbanístico e de integração no meio em que se encontram. Cientes de que o resultado vem beneficiar a Cidade, proponho que a Câmara se digne aprovar e submeter à Assembleia Municipal o agravamento das taxas (IMI) em 30%, para o Núcleo Histórico de Santa Maria Maior, de acordo com a relação anexa”.-----

CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO

PRAZO: - Foi deliberado, com abstenção dos Vereadores do PS, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a seguinte deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro, Pedro Calado:-----

----“A DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais, através dos seus ofícios de 29/03 e 30/08, sobre o “Endividamento Municipal em 2006 – Rateio de Amortizações para o Recurso ao Crédito”, atribui ao Município do Funchal a capacidade de endividamento no valor global de 2.234.949 €; Tendo este valor por base, foi efectuada uma consulta bancária para financiamento a Médio e Longo Prazo, no montante de 2.170.304 €. De acordo com o relatório de análise, preparado pela Direcção Financeira deste

Município, propõe-se que este financiamento a médio e longo prazo, seja atribuído a CGD nas condições apresentadas, devendo esta ser remetida á Assembleia Municipal para aprovação final”.-----

PESSOAL – Rectificação: - Por ter saído inexacta a deliberação da reunião de 06/08/31 (Acta nº 31/2006) na parte respeitante à instauração de processo disciplinar ao funcionário David Jardim, quando deveria ser a José Agostinho Vieira Barbosa, que recaiu na participação da Divisão de Parques Jardins e Cemitérios (refª 123/06) como dela constou, fica aqui a devida rectificação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - RENOVAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DO FUNCHAL – Proposta do PS: - Os Vereadores do PS, apresentaram a seguinte proposta com vista à “Renovação do Centro Histórico da Cidade do Funchal”:

-----“Tendo em consideração que qualquer intervenção que se faça na cidade deve seguir determinados princípios que orientem e lhe dêem sentido, entendemos ser necessário elaborar um documento que defina esses princípios e algumas estratégias. Nesse sentido apresentamos o documento que se segue, podendo ser ainda trabalhado e completado com a colaboração dos serviços técnicos da Câmara, como um documento base que deverá constituir a Carta de Princípios para a Renovação do Centro Histórico.

Objectivo **A** Renovar o centro histórico, recuperando o seu

carácter, cuidando do Património Arquitectónico, revitalizando o comércio, reintroduzindo habitantes, modernizando os espaços públicos. Estratégias A 1 Identificação do carácter, qualidades e fragilidades do Centro Histórico A 2 Definição de regras gerais de intervenção no Centro Histórico A 3 Elaboração de Planos de Salvaguarda A 4 Revitalização do comércio no Centro Histórico A 5 Conservação do Património Arquitectónico A 6 Reabitar o Centro Histórico A 7 Modernização dos espaços públicos. A 1 Identificação do carácter, qualidades e fragilidades do centro histórico - É essencial que antes de actuar se estude o terreno e se identifique o que é essencial ou acessório. Há que definir quais são os sítios a preservar, os que urge recuperar, e as intervenções que é necessário rectificar. **Análise** - O Centro Histórico do Funchal não é composto por objectos arquitectónicos de especial valor. Contudo, a sua morfologia, a harmonia de alguns conjuntos, a qualidade de certos espaços públicos, constroem um valor e dão carácter a uma cidade que não se deve perder para servir unicamente os interesses especulativos de alguns. A cidade é movida pela economia, que não deve ser desprezada, antes pelo contrário, mas deve também ter em consideração o bem comum. É por isso fundamental que se identifiquem, à partida, os valores que dão carácter particular ao Centro Histórico do Funchal. **Acções a. Estudos de Caracterização sobre o Centro Histórico** - É necessário fazer vários estudos sobre determinadas partes da cidade identificando as suas qualidades e debilidades. □ Estudo sobre os conjuntos

edificados - Neste tipo de estudo devem ser identificados os edifícios de qualidade a preservar; quais os edifícios que podem ser substituídos por novas construções; quais os edifícios que podem ser ampliados para melhor se integrarem no conjunto em que estão inseridos; quais os edifícios que devem sofrer obras de requalificação. □ Estudo sobre o espaço público - Deve ser lançado um levantamento dos elementos arbóreos, revestimento dos pavimentos, infra-estruturas, mobiliário urbano, publicidade e outros elementos que constroem o espaço público. Desta forma teremos então uma noção mais clara do que realmente constitui o carácter da cidade, dos elementos que devem ser preservados e valorizados e das acções que não deveremos tornar a cometer. **A 2**

Definição de regras gerais de intervenção no Centro Histórico - Definição de regras gerais para operações de restauro, recuperação, ampliação e novas edificações. As regras gerais são determinantes para a reafirmação do carácter dos Lugares em acções pontuais e de obras não incluídas em Planos de Salvaguarda. **Análise** - Se até ao início dos anos 90 ao Plano Director de 72 conseguiu que as intervenções da cidade não a desfigurassem, a partir de determinada altura, a falta de uma ideia concreta de renovação do seu Centro Histórico e de regras bem definidas, deu lugar à alteração da escala de algumas zonas; à degradação de alguns edifícios com interesse arquitectónico, patrimonial ou histórico; a recuperações de edifícios sem qualquer base científica e histórica; a intervenções de menor qualidade,

contribuindo assim para a descaracterização e o desprezo pela memória de uma cidade que todos queremos moderna mas com respeito pelos valores da tradição sem sofrer uma descaracterização. As intervenções privadas ou públicas têm sido assim aleatórias, pontuais, sem uma ideia que as sustente, sem um projecto global que lhes dê um sentido e uma unidade que lhes confira a qualidade que todos desejamos. É por tudo isto necessário que, antes de actuar de uma forma individual e pontual, se entenda que cidade é esta onde vamos intervir no futuro, se queremos mesmo preservar e renovar o seu Centro Histórico e, nesse caso, delinear estratégias e criar regras sustentem as novas intervenções, quer sejam de restauro, recuperação, remodelação ou de obras novas de substituição.

Acções - b. Regulamento Geral para intervenções no Centro

Histórico - A partir dos Estudos de Caracterização, é necessário criar um conjunto de Regras Gerais que, em intervenções isoladas e pontuais, condicionem o tipo de obras possíveis a efectuar e se possam utilizar critérios assentes nos mesmos princípios. □

□ **cérceas** - A regra que existe no PDM é aplicável devendo apenas ser mais específica quanto à leitura das duas frentes de cada rua e nas esquinas. □ **junção de lotes** - Uma das características de

algumas ruas do centro histórico é o ritmo das fachadas que é dado pelo resultado da frente de cada lote. Ao ser possível juntar dois ou mais lotes contíguos a introdução de uma nova escala contribui para a descaracterização da cidade. É por isso necessário

impedir que isto aconteça e só seja permitido quando pensado e englobado num plano de pormenor que estude o conjunto em que está inserido. □ interior de quarteirões - O interior dos quarteirões no Centro Histórico tem sido ao longo dos anos ocupado indevidamente por construções clandestinas, em geral abarracadas, que constituem a fonte de vários problemas, nomeadamente a impermeabilização do solo, a desqualificação dos conjuntos urbanos e a falta de salubridade. Num projecto a longo prazo, estes espaços privados deverão ser requalificados e, se possível tornarem a fazer parte do verde urbano. De futuro deve ser fiscalizada qualquer transformação destes espaços. □ materiais a utilizar - Neste documento deve ser regulamentado, sem que isso constitua um entrave à criação arquitectónica, a aplicação de materiais de revestimento e elementos arquitectónicos, em edifícios a recuperar ou a transformar. Desta forma tentar-se-á manter o carácter do património arquitectónico e, por consequência o carácter da cidade. □ estacionamento - Existem uma série de edifícios no Centro Histórico do Funchal que, pela dimensão do lote ou sua configuração, não permitem a criação de estacionamento automóvel. Deverá ser estudada a hipótese de, através do mecanismo existente de taxas seja criado um fundo para a construção de pequenos silos automóveis a construir. Só assim será possível retirar da rua a quantidade de automóveis que desqualificam o espaço urbano e contribuem para o congestionamento automóvel. □ Acrescento de pisos - Várias ruas

do Funchal devem o seu carácter, não à qualidade singular dos seus edifícios mas sim do conjunto. Esta qualidade dada pelo conjunto é dada pelo traçado da própria rua, pela diversidade dos edifícios, e também pelo traçado inconstante das suas cêrceas. Contudo o possível acrescento de pisos poderá ser permitido, desde que ao abrigo de uma lógica prevista deste regulamento.

□ comércio - A requalificação do comércio depende não só de uma nova dinâmica para o Centro do Funchal, mas também da renovação da oferta e, sem dúvida de uma maior qualidade dos espaços comerciais. Por isto é importante que a aprovação de novos projectos de renovação dos estabelecimentos comerciais seja exigida qualidade nos projectos de arquitectura e um acompanhamento atento na sua execução.

□ reclamos e publicidade - É imprescindível que seja regulamentado, em termos gerais e depois especificamente por cada rua comercial, o tipo de reclamos dos estabelecimentos comerciais com vista a uma imagem qualificada do espaço urbano. A publicidade deverá também ser objecto de um estudo atento de forma a não contribuir para uma imagem caótica do espaço urbano.

□ infra-estruturas, electricidade, comunicações, ar condicionado - Num projecto a longo prazo deverão ser excluídas das fachadas todas a infra-estruturas que ainda poluem visualmente o espaço urbano. Qualquer obra nova deve prever a tomada destas infra-estruturas a partir do subsolo, ou pelo menos prever no futuro a sua introdução. Os aparelhos de ar condicionado devem aos poucos ser

retirados das fachadas dos edifícios e reintegrados na cobertura. Em obras de recuperação, transformação, ou obra nova, deverá estar prevista a colocação de aparelhos de ar condicionado. **A 3** Elaboração de Planos de Salvaguarda - Existem determinadas zonas na cidade que, contendo características singulares, contribuem de forma significativa enquanto conjuntos para a definição do carácter dos Lugares. É por isso imprescindível que se constituam documentos normativos para preservar a sua identidade. **Análise** - Os Planos de Salvaguarda podem se concretizar em Planos de Pormenor ou, em situações de menor complexidade em Projectos Urbanos, para determinadas zonas do Centro Histórico que contendo uma identidade própria, vale a pena preservar o seu carácter. No Plano Director Municipal do Funchal estão identificadas quatro principais zonas. Dentro de cada zona existem certos conjuntos que ainda são reconhecíveis as suas qualidades e características que, com urgência, devem ser objecto de regulamentos próprios para a preservação do seu carácter. Nestes Planos de Salvaguarda devem ser tidos em conta não só os conjuntos edificados, mas também os espaços urbanos públicos e os interiores de quarteirão. **Ações** - Dois dos Planos de Salvaguarda que merecem prioridade são seguintes: **a. Plano de Salvaguarda do Bairro de Sta Maria; b. Plano de Salvaguarda da Rua da Carreira.** **A 4** Revitalizar o comércio no Centro Histórico O Comércio no Centro Histórico do Funchal, assume um dos papéis essenciais na dinâmica e vitalidade que se pretende

recuperar nesta zona da cidade. O comércio e a restauração devem ser tratados segundo um planeamento eficaz que conduza à requalificação dos espaços comerciais, que os torne competitivos com o de outras zonas e com os centros comerciais mas que, ao mesmo o tempo não permita a “canabalização” entre os comerciantes da mesma zona. É por tudo isto necessário, em conjunto com as associações comerciais, estabelecer programas e objectivos para alterar esta situação. **Análise** - A maior parte do comércio no Centro Histórico está passando por uma crise que tem a ver, não só com o impacte causado pelos novos centros comerciais, mas também com a falta de modernização da oferta, a desvitalização do centro da cidade e a falta de condições de conforto e funcionalidade a oferecer aos clientes, nomeadamente o estacionamento e a desqualificação do espaço público. **Acções** - **a. Incentivo à criação de associações locais de comerciantes** - As decisões da Câmara Municipal, relativamente às alterações no espaço público, licenciamento de novas actividades, incentivos à renovação comercial e outros assuntos com implicações directas no comércio, não devem ser tomadas unilateralmente. Será pois muito mais operativo se for possível dialogar com os comerciantes, de forma organizada e com ideias estruturadas de parte a parte. A criação deste tipo de associações comerciais, de uma rua ou zona, possibilita a tradução das preocupações específicas dos seus associados em forma de objectivos e estratégias pensados para dialogar com os serviços técnicos da Câmara. **b. estacionamento** -

O estacionamento no centro do Funchal é um problema que deve ser tratado noutra capítulo (Mobilidade Urbana). Contudo, este problema, sobretudo entre a rotunda do Infante e o Mercado dos Lavradores, tem implicações directas com o comércio. Por um lado é desejável que nesta parte da cidade seja dada prioridade às pessoas que se deslocam a pé e também que o estacionamento automóvel à superfície não constitua um elemento de poluição visual nem um obstáculo aos que se deslocam em cadeiras de rodas ou com carrinhos de bebé. Por outro lado a existência de estacionamento temporário confortável e perto das zonas comerciais é imprescindível para a dinamização do comércio. Será por isso necessário criar dois ou três parques de estacionamento automóvel temporário subterrâneos que sirvam a zona da Sé e Mercado dos Lavradores, retirando da superfície algum do estacionamento ao longo das ruas mas permitindo um serviço atractivo às pessoas que deslocam para fazer compras no centro. **c. Serviço de entregas ao domicílio** - Tendo em vista a competitividade do comércio no centro histórico, poderá ser interessante desenvolver, em conjunto com as associações de rua, o serviço de entrega de compras ao domicílio. Esta solução permite a qualquer cidadão que aqui faça compras, não ter que se deslocar com as suas compras até ao estacionamento, fazendo com que se torne confortável e atractivo fazer compras nesta zona da cidade. **d. Cargas e descargas** - As cargas e descargas dos espaços comerciais no centro do Funchal são um foco de congestionamento

do tráfego urbano e desqualificação dos espaços públicos pedonais. Com a tendência de tornar algumas das ruas com o trânsito automóvel condicionado é necessário regulamentar os horários e procedimentos de carga e descarga nesta zona da cidade. **e. Requalificação dos espaços comerciais** - A qualidade das intervenções nos espaços comerciais é muitas vezes descurada. Tendo em vista a qualidade dos serviços prestados pelo comércio, a Câmara Municipal deve ter um papel mais interventivo na apreciação dos projectos de arquitectura de interiores dos novos espaços comerciais ou da sua renovação, não se preocupando apenas com a intervenção nas fachadas dos edifícios. **f. Horários de funcionamento** - Tendo em vista, mais uma vez a competitividade do comércio no Centro Histórico, será interessante, em determinadas zonas e em determinados tipos de comércio, incentivar a abertura de lojas e restauração em horários mais competitivos com os centros comerciais. **g. Restauração e esplanadas** - A conversão de algumas ruas em espaços condicionados ao tráfego automóvel, possibilitará a criação de mais esplanadas. A ocupação destes espaços deve ser objecto de estudos prévios que regulamentem o tipo de mobiliário, iluminação, som, serviço e horários de funcionamento. **A 5 Conservar o Património Arquitectónico** - A conservação, recuperação ou requalificação do Património Arquitectónico é determinante para a afirmação do carácter da cidade do Funchal. É por isso necessário criar um conjunto de incentivos à sua prática, obedecendo contudo a um

conjunto de regras determinadas pelos Planos de Salvaguarda e Regras Gerais de Intervenção no Centro Histórico. [Análise](#) - O Centro Histórico não é especialmente rico em elementos arquitectónicos de excepção. Contudo, além da qualidade de algumas áreas que é dada pelo valor do seu conjunto, existem ainda alguns edifícios que, ou por fazerem parte da memória colectiva da cidade ou por realmente terem uma qualidade arquitectónica apreciável, são dignos de serem preservados. [Acções](#)

a. Incentivos fiscais e apoio à recuperação do Património Arquitectónico - Através de uma taxaçaõ diferenciada será possível incentivar a conservação ou recuperação do Património Arquitectónico no centro Histórico do Funchal. Num estudo a ser elaborado será possível delinear uma estratégia para a taxaçaõ do imposto municipal e licenciamento de obras que privilegie o investimento nos edifícios que se pretendem conservar e reabilitar.

b. Definição de critérios de conservação e reabilitação - As intervenções no Património Arquitectónico devem obedecer a um conjunto de critério científicos que não possam dar lugar a desqualificação do património. Deve por isso haver redobrada atenção sobre projectos de recuperação e mesmo a conservação que inclua a introdução de novos materiais.

c. Sensibilização para a valorização do Património Arquitectónico - Desenvolver um conjunto de acções de sensibilização junto dos proprietários e promotores imobiliários, dando a conhecer os programas de incentivo para a conservação do Património. [A6](#) Reabitar o Centro

Histórico - Desde há algumas décadas que os centros urbanos têm vindo a perder habitantes. A lei das rendas, a par com outros fenómenos como, a tercerização da economia, o encurtamento de distâncias com as periferias, o envelhecimento populacional, a especulação imobiliária e outros factores igualmente importantes, fizeram com que os centros das cidades perdessem habitantes. É necessário criar mecanismos fiscais, intervenções de promoção pública, incentivos à promoção privada nestas zonas com o objectivo de resolver o problema que este tipo de fenómeno contribui para a desqualificação da cidade. Análise - Ao longo dos anos o centro do Funchal tem vindo a perder habitantes. Como consequência, verifica-se uma reocupação desajustada por serviços, a degradação do parque imobiliário mais antigo, a perda de algum património arquitectónico de qualidade. Acções - **d. Incentivos fiscais à promoção privada de habitação** - Podem ser criados determinados incentivos fiscais à promoção privada de edifícios de habitação colectiva no Centro Histórico. Devem ser apoiados sobretudo os empreendimentos que, a par da criação de fogos habitacionais, reutilizem o património arquitectónico existente. **e. Promoção pública de habitação para jovens** - A introdução de novas gerações no Centro Histórico é determinante para o sucesso e revitalização do Centro Histórico. Deve por isso fazer parte desta estratégia a criação de habitações para jovens. **f. Condicionamento de novos espaços de terciário** - Tendo em vista não só reintroduzir mais habitação no Centro, mas também a

dinamização de outras centralidades poli-funcionais deve ser condicionado a introdução de mais serviços no Centro Histórico.

A7 Modernizar os espaços públicos - A qualidade dos espaços públicos é determinante para a atractividade dos lugares. As intervenções públicas, quer se trate do desenho do espaço público, do mobiliário urbano, do tratamento dos jardins e sua localização, ou da promoção dos equipamentos públicos, devem ser lançadas a partir de uma ideia global, bem estruturadas e estruturantes, baseadas em estudos elaborados por equipas de técnicos adequados e planeadas antecipadamente. **Análise** - A intervenção nos espaços públicos do centro do Funchal tem-se caracterizado por uma série de acções pontuais, sem coerência, sem uma ideia que lhe dê unidade e lhe confira uma imagem moderna e contemporânea. **Acções** - **a. Projectos de Espaços Públicos estruturantes** - Devem ser estudados quais os projectos de espaço públicos estruturantes, que servissem de modelo a outras intervenções pontuais e iniciassem uma dinâmica de maior utilização do espaço público, não só por parte dos funchalenses para também pelos turistas. Entre vários projectos estruturantes que se poderiam eleger, sugere-se o Passeio Público Marítimo, desde do Forte de S. Tiago até ao porto e ainda a recuperação da 3 Ribeiras. No entanto deverá ser avaliado previamente quais os espaços com melhores condições para ser objecto de uma intervenção deste tipo. **b. Intervenções pontuais** - As intervenções pontuais devem obedecer a um Plano global que,

entre outras preocupações deve ter em conta a revalorização dos materiais tradicionais sem contudo deixarem de ter um carácter contemporâneo”.-----

----- - O Sr. Vereador do PS, Luis Vilhena, fez a apresentação desta proposta, defendendo que deveria haver uma carta de princípios a sujeitar a discussão pública não lhe parecendo aceitável não haver um conjunto de princípios orientadores até mesmo para os Planos que estão actualmente em discussão. Identificou sete estratégias, já transcritas na proposta, fazendo uma pequena introdução das mesmas. Salvaguardou, contudo, que o documento deveria ser visto pelos colegas Vereadores, essencialmente como um conjunto de princípios orientadores.-----

----- - O Sr. Presidente tomou a palavra, dizendo que o documento é político e que os princípios aí referidos estão em grande parte já salvaguardados, nomeadamente, pela Carta de Património que tem todos os prédios classificados, e regras como a obrigação de parecer da DRAC para prédios a menos de cinquenta metros de edificios classificados.-----

-----Por outro lado, em colaboração com a ACIF e AJEM foi pelo Urbocom renovado São Pedro, Carmo e Santa Maria estão em candidatura, procedeu-se ao encerramento de ruas, foram feitos investimentos em pinturas e fachadas, arruamentos, e renovação de infraestruturas em toda a Zona Histórica, com a participação do Fundo de Turismo, bem como, através do Programa Recria reabilitou-se edificios, tendo toda a zona marginal sido objecto de

intervenção. Por isso, este documento é político, estando salvaguardados os princípios que pretende aprovar.-----

----- - O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, aplaudiu a iniciativa do PS, referindo no entanto, que o documento tem uma preocupação excessiva com princípios arquitectónicos e nenhuma no campo jurídico. O Centro Histórico tem uma tipologia e construções que hoje está desactualizada. Não se pode licenciar prédios para reconstrução que estão fora da realidade mesmo a jurídica. Veja-se a junção de lotes que não pode ter lugar quando deve ser exactamente o contrário para dar qualidade à habitação. Como exemplo, referiu a zona Major Reis Gomes/Brito Câmara, com um conjunto de casas pequenas e muitos moradores, que não permite investimentos se pensarmos na obrigatoriedade de realojarmos todos eles.-----

-----O Sr. Vereador do PS, Luís Vilhena, disse que, esse conjunto parece-lhe pacífico que seja substituído na totalidade, o que já não aconteceria na Rua da Carreira ou na Rua dos Netos, em que deverá ser tido em conta as cercas e o carácter da rua.-----

----- - Intervindo, o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, defendeu a proposta por entender que pretende ser exemplar do ponto de vista dos princípios para a Zona Histórica. O Mercado não pode prevalecer em certas zonas.-----

----- - O Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, pediu a palavra, para dizer que o Programa Polis colocou as Câmaras com “a corda no pescoço”. Preservar é importante, mas é necessário dinheiro. A

proposta tem algum mérito nomeadamente os incentivos de ordem fiscal. No entanto há vínculos urbanísticos que não sabe se serão viáveis, como sejam, os estacionamento. Disse ter dúvidas sobre a viabilidade da iniciativa.-----

-----Usando da palavra, o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, referiu: “O Centro Histórico está manifestamente pobre. Não se sabe quais as mais valias relativamente ao investimento já feito. Qual o impacto destes planos e investimento (Carta de Património, Planos referidos, Procom da Sé). É uma avaliação que falta fazer. Está de acordo com os princípios, genericamente, mas concorda que sem meios financeiros não terão grande viabilidade. O Orçamento Regional deveria partilhar os custos. Os princípios são bons mas se o futuro PDM os prevê (previrá) não há divergências de maior. O sentido do voto será a favor, ressalvando no entanto, que o documento deveria ter a natureza de recomendação e não como para ser um regulamento”.-----

----- - Terminando a sua intervenção, o Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, disse que a sua principal preocupação não é a patrimonial mas com as condições humanas das pessoas que aí vivem. A aprovação deste documento poderá significar o condicionamento de decisões futuras mesmo contra o PDM, pelo que irá abster-se na votação.-----

----- - O Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, finalizou a sua intervenção, dizendo que o primeiro passo é definir estratégias. Se houver consenso passa-se ao plano de acção e é aqui que se

analisam os aspectos financeiros. O que estamos a discutir é o caminho. Só com base num plano é que se pode discutir a parte financeira. Os investidores privados só se interessarão conhecendo a estratégia definida. O Centro Histórico deve ter uma intervenção ordenada.-----

----- - O Sr. Vereador do PSD, João Rodrigues, disse que estava a ser desenvolvido um regulamento para a próxima revisão do PDM onde são abordadas ideias algumas delas que vão de encontro às agora apresentadas.-----

----- - Concluindo, o Senhor Presidente, referiu novamente, que o documento é de cariz político. Que o Centro Histórico está já sujeito a regulamento específico e que quaisquer documentos terão que ser inovadores e isso será previsto na revisão do PDM.-----

-----Posta à votação, esta proposta foi rejeitada com votos contra dos Vereadores do PSD, abstenção do Vereador do CDS/PP e votos a favor dos Vereadores do PS.-----

----- - **Constituição da Equipa Técnica Multidisciplinar para a Elaboração do Projecto Urbano para a Área AR 1/CE do Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia:** - Em face da informação do Departamento de Planeamento Estratégico (ref^a DPE-388/2006), a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o Decreto-Lei número duzentos e noventa e dois/noventa e cinco, de catorze de Novembro, aprovar a constituição da seguinte equipa técnica multidisciplinar para a elaboração do Projecto Urbano para a Área AR 1/CE do Plano de Urbanização da Ribeira

de Santa Luzia: Coordenador - Arqt. Cristina Pereira; Arquitecto – Arqt. Miguel Santos Costa; Engenheiro Civil – Eng. Duarte Jervis; Arquitecto Paisagista – Arqt. Virginia Silva; Técnico Urbanista – Eng. Jorge Freitas; Licenciado em Direito – Dra. Graça Capelo.-----

3 – OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Arruamento de Ligação entre os Barreiros e o Caminho do Pilar – adjudicação:** - Foi unanimemente deliberado, adjudicar á Firma Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A., a empreitada de “Arruamento de Ligação entre os Barreiros e o Caminho do Pilar”, pelo valor de € 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de seiscentos (600) dias. Foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.-----

4 – URBANISMO:-----

-----**4.1 – Obras Particulares:** - (O processo de Talhadas & Filhos, Lda, agendado sob o número 354, foi retirado ficando com o Sr. Vereador João Rodrigues).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento de Concursos e Notariado, servindo de Secretário, a redigi e subscrevo.-----